SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, Centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. WILSON MOLZ, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na localidade de Linha Primavera, nº 7105, neste Município, CPF nº 172720250-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, nº 2356, Edif. Loewen – sala 117, Centro, na cidade de São José dos Pinhais, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do CPF nº 574.460.249-68, doravante denominado de **CONTRATADA**, com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO,** vinculado ao Certame de **Inexigibilidade N.º 044/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

O presente **termo aditivo tem por objeto a renovação** do CONTRATO DE LICENÇA POR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO BANCO DE PREÇOS COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência da Inexigibilidade 044/2023, com as **quantidades renovadas na proporção de 100% e valores reajustados nos termos da proposta do fornecedor,** (limitado ao índice IPCA acumulado de 12 meses), conforme especificado a seguir:

Valor Vigente - Licença 12 meses	NOVO Valor – Licença de 12 meses
R$ 11.960,00	R$ 12.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA VIGÊNCIA DO SERVIÇO

Fica prorrogado o prazo de vigência do objeto do presente Instrumento de Contrato em **12 (doze) meses,** a **contar da data de 29/08/2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, até o prazo máximo de sessenta meses, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁSULAS do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 197/2023

Todas as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas e ficam mantidas em todos os seus termos, obrigando Contratada e Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023 serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666/93, Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda a par de legislação específica atinente ao objeto do contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Cruz do Sul, RS, para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 197/2023 em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 22 de agosto de 2025.

WILSON MOLZ:17272025034

Assinado de forma digital por WILSON MOLZ:17272025034
Dados: 2025.08.25 13:50:47 -03'00'

WILSON MOLZ
MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
Pela Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2025.08.22 16:11:31 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.Contratado

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº

Termo de contrato redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.